



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4639/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA SYLVIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, o espaço/praçã no qual está sendo construída na Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues (Praia das Castanheiras), coordenadas - 20°40'16.2"S 40°29'46.9"W, CEP: 29.200-345, localizada no Centro, Guarapari, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 27 de dezembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal